

----- **ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2002:**

----- No dia 24 de Junho do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ..

----- Estiveram presentes para secretariar, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos de Serviços Municipais e Sócio Cultural, Eng.º António Manuel Diz Pereira Subtil e Dr. Eleutério Manuel Alves, respectivamente e Chefe de Divisão de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques.....

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **FALTAS:**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento o que o Sr. Vereador Jorge Gomes não podia estar presente na reunião.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- **1- PARQUE EÓLICO DA SERRA DE NOGUEIRA ACORDO PARASSOCIAL:**

----- Considerando que a **Cláusula Décima do Acordo Parassocial** para a instalação do Parque Eólico da Serra de Nogueira, limitava a acção da Empresa, no âmbito do desenvolvimento de outros projectos, com objecto parcial ou coincidente com o da Sociedade aos parceiros que as constituem, pelo Sr. Presidente e manifestando a vontade das partes, foi proposto o suprimento desta Cláusula.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o suprimento da referida Cláusula, ficando o Acordo Parassocial constituído da seguinte forma:

----- **ACORDO PARASSOCIAL**

----- Entre:

----- **SIIF ENERGIES (PORTUGAL), LDA.**, sociedade com sede na Rua Dr. António Cândido, nº 10 – 4º andar, freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, pessoa colectiva nº 505 221 101, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 11.368, com o capital social de 200.000 euros, neste acto representada pelos seus gerentes Eng. Carlos Alberto Martins Pimenta e Sr. António Lima Teixeira, adiante designada apenas por **SIIF**

----- e

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, pessoa colectiva n° 680 011 897, neste acto representada pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes.....

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**, pessoa colectiva n° _____, neste acto representada pelo seu Presidente Sr. _____.....

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**, pessoa colectiva n° _____representada pelo seu Presidente Sr. _____.....

-----adiante designadas em conjunto por **CÂMARAS**

-----Neste acordo, a expressão "**PARTES**" designará a "**SIIF**" e as "**CÂMARAS**" em conjunto.

----- **CONSIDERANDO QUE:**

----- 1)As **PARTES** outorgaram nesta data por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de _____, o aumento de capital e transformação em sociedade anónima da sociedade denominada **PENOG, PARQUE EÓLICO DA NOGUEIRA, S.A.**, com sede em Esposende, na Rua 25 de Abril, n° 25, com o capital social de 50.000 Euros, pessoa colectiva n° 504 809 342, de ora em diante designada apenas por **SOCIEDADE**;

----- 2) A **SOCIEDADE** tem por objecto a produção de energias renováveis, prestação de serviços de engenharia, nomeadamente, no âmbito da elaboração de estudos e projectos de energias renováveis, exploração de instalações de produção de energias renováveis;

----- 3) As **PARTES** detêm a totalidade do capital social da **SOCIEDADE** nas percentagens seguintes:

----- A **SIIF** com uma participação no valor nominal de 44.000 Euros, correspondente a 88% do capital social;

----- As **CÂMARAS** com uma participação global no valor nominal de 6.000 Euros, correspondente a 12% do capital social, distribuída como segue: a Câmara Municipal de Bragança com uma participação no valor nominal de 2.000 Euros, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros com uma participação no valor nominal de 2.000 Euros e a Câmara Municipal de Vinhais com uma participação no valor nominal de 2.000 Euros;

----- 4) As **PARTES** consideram imprescindível regular alguns aspectos das relações a estabelecer entre si na qualidade de accionistas da **SOCIEDADE** e os objectivos comuns na prossecução do projecto para o desenvolvimento dos recursos eólicos nos Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, no âmbito do Protocolo celebrado entre as **CÂMARAS** e a **SOCIEDADE** em _____(adiante designado apenas por **PROTOCOLO**), que prevê designadamente a construção de um parque eólico na Serra da Nogueira (adiante designado apenas por **PARQUE**);

----- 5) As **PARTES** decidiram celebrar o presente Acordo Parassocial, nos termos do art.º 17.º do Código das Sociedades Comerciais;

----- 6) Como pressuposto essencial e determinante, as **PARTES** aceitaram submeter-se sem reserva ao conjunto das disposições do presente Acordo Parassocial;

----- É livre e de boa fé celebrado o presente **ACORDO PARASSOCIAL** de que o Preâmbulo supra faz parte integrante e que se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes:

-----CLÁUSULA PRIMEIRA.....

----- (Objecto).....

----- 1. O objecto do presente Acordo consiste na regulação das relações recíprocas das **PARTES** enquanto accionistas da **SOCIEDADE** e na definição dos objectivos das mesmas na prossecução do projecto de construção e exploração dos **PARQUES**, no quadro do **PROTOCOLO** celebrado entre as **CÂMARAS** e a **SOCIEDADE**.

----- 2. Neste âmbito, a **SOCIEDADE** dará continuidade ao projecto de construção do **PARQUE** e será responsável pela exploração daquele **PARQUE** e nomeadamente pela venda da electricidade aí produzida.

----- 3. As **PARTES** abster-se-ão de invocar os Estatutos da **SOCIEDADE** como fundamento para o incumprimento do disposto no presente Acordo.

----- CLÁUSULA SEGUNDA.....

----- (Capital Social)

----- As **PARTES** obrigam-se a dotar a **SOCIEDADE** de todos os meios necessários à prossecução do seu objecto, nomeadamente pela realização dos necessários aumentos de capital, suprimentos e prestações acessórias.

----- Sem prejuízo do acima exposto, a responsabilidade financeira das **CÂMARAS** ficará sempre limitada à participação que cada uma delas detém na **SOCIEDADE** e que no global não excederá 12% do capital social.

----- CLÁUSULA TERCEIRA

----- (Assembleia Geral).....

----- 1. Pelo presente acordo, as **PARTES** obrigam-se a assegurar, seja através da sua participação na Assembleia Geral, seja por todas as demais formas ao seu alcance, o cumprimento pelos órgãos sociais da **SOCIEDADE** das disposições do presente Acordo Parassocial e bem assim dos objectivos económico- financeiros e sociais prosseguidos pela **SOCIEDADE**.

----- 2. A designação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o respectivo mandato, será feita pela **SIIF** e a designação do Secretário da Mesa será feita pelas **CÂMARAS**.

----- CLÁUSULA QUARTA

----- (Deliberações da Assembleia Geral)

----- As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas por unanimidade ou, pelo menos, com o voto favorável das **PARTES**, nas seguintes matérias:

----- a) Transformação da **SOCIEDADE**;

----- b) Fusão, cisão e dissolução da **SOCIEDADE**;

----- c) Alterações ao contrato social que contrariem ou revoguem o clausulado deste Acordo Parassocial;

----- d) Aquisição de participações noutras sociedades, independentemente do seu objecto social.

----- CLÁUSULA QUINTA.....

-----**(Conselho de Administração)**

- 1. O Conselho de Administração será constituído por três membros.
- 2. A **SIIF** designará dois administradores, entre os quais um exercerá as funções de Presidente do Conselho de Administração.
- 3. As **CÂMARAS**, de comum acordo, designarão o outro Administrador.
- 4. A cessação do exercício de funções por qualquer administrador eleito/designado pelas **PARTES** nos termos dos números anteriores confere à **PARTE** que o elegeu/designou o direito de eleger/designar novo administrador.
- 5. O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês (excepto se existir Comissão Executiva, caso em que reunirá apenas uma vez em cada trimestre) e extraordinariamente sempre que for convocado pelo Presidente ou por quaisquer dois dos seus membros.
- 6. Na eventualidade do Conselho de Administração passar a ser composto por cinco membros, os poderes do Conselho serão delegados numa Comissão Executiva, que exercerá a gestão corrente da **SOCIEDADE**.
- 7. A Comissão Executiva será composta por três membros, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração e cada um dos outros um dos Administradores designados por cada uma das **PARTES**.
- 8. A Comissão Executiva reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada por qualquer um dos seus membros. As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos votos.

-----**CLÁUSULA SEXTA**.....

-----**(Deliberações do Conselho de Administração)**.....

----- O Conselho de Administração exercerá as suas competências legais e estatutárias e tomará as suas deliberações por maioria dos votos dos Administradores em exercício de funções, devendo, no entanto, respeitar as limitações e restrições constantes do presente Acordo Parassocial

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**

-----**(Direito de Preferência na Alienação de Acções)**.....

- 1. As **PARTES** estabelecem, pelo presente, o direito recíproco de preferência na aquisição de acções, de cuja propriedade uma das partes deseje ou necessite se desfazer, total ou parcialmente.
- 2. Neste sentido, as **PARTES** obrigam-se a não vender, doar ou por qualquer outra forma ou título alienar ou onerar, e não prometer fazê-lo, directa ou indirectamente, cada uma das acções que possuem ou venham a possuir no capital social da **SOCIEDADE**, a não ser em obediência estrita ao disposto nos números seguintes.
- 3. A parte alienante deverá notificar os demais accionistas, através de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Conselho de Administração, da sua intenção de alienar parte ou a totalidade das acções e respectivos direitos de que for titular nessa data, declarando a quantidade

de acções a alienar, o preço e as demais condições pretendidas e, bem assim, o nome do interessado adquirente.

----- 4. O Conselho de Administração deverá enviar aos demais accionistas, no prazo de cinco dias, a comunicação efectuada pela parte alienante, nos termos do número anterior.

----- 5. A(s) outra(s) parte(s) terá(ão) um prazo de 30 dias de calendário, a contar da recepção da comunicação referida no número anterior, para adquirir(em), as acções em causa.

----- 6. Findo o prazo referido no número anterior sem que a(s) outra(s) parte(s) tome(m) a medida referida no número anterior, a parte alienante poderá dar início às negociações com o(s) adquirente(s) interessados.

----- 7. Excepção feita ao disposto no número nove infra, serão nulas e ineficazes quaisquer cessões ou transmissões de acções realizadas pelas partes em infracção das regras e condições estabelecidas no presente Acordo Parassocial.

----- 8. Em derrogação do disposto nos números antecedentes, é facultado às **PARTES** a possibilidade de ceder, transmitir, vender ou de por qualquer outra forma alienar até 10% (dez por cento) das suas acções na **SOCIEDADE**, desde que os novos detentores dessas acções declarem por escrito, em aditamento do presente Acordo Parassocial, aderir integralmente aos termos do mesmo.

----- 9. O direito de preferência ora estabelecido não se aplicará (i) no caso de cessão ou transferência de acções a outra empresa ou entidade controlada ou em relação de grupo ou domínio com a Parte alienante ou (ii) no caso de cessão ou transferência de acções aos sócios ou accionistas da **SIIF** ou a empresas ou entidades controladas ou em relação de grupo ou domínio com os sócios ou accionistas da **SIIF**, nos termos dos artigos 486.º e 488.º do Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo da obrigação de notificar a **SOCIEDADE** por carta registada com aviso de recepção da ocorrência da cessão ou transferência das acções e da identificação do novo titular.

----- **CLÁUSULA OITAVA**

----- **(Contrato de Prestação de Serviços)**

----- 1. A título de pagamento de prestação de serviços de gestão e administração será devido anualmente à **SIIF** ou à entidade que esta designar, um valor a acordar até 31 de Março de cada ano, nos termos de um contrato de prestação de serviços a celebrar entre a **SOCIEDADE** e a **SIIF** ou a entidade que esta designar.

----- 2. O contrato de prestação de serviços referido no número antecedente só poderá ser alterado por acordo das **PARTES**, mas estas desde já acordam que a **SIIF** poderá ceder a sua posição contratual a (i) empresas ou entidades por si controladas ou que estejam em relação de grupo com ela ou (ii) aos seus sócios ou accionistas ou a empresas ou entidades que estejam em relação de grupo ou domínio com os sócios ou accionistas da **SIIF**.

----- 3. O preço do contrato de prestação de serviços referido no número um da presente cláusula deverá ser aprovado previamente em Assembleia Geral com o voto favorável das **PARTES**. Em caso de divergência entre as **PARTES** na Assembleia Geral quanto ao preço do

contrato de prestação de serviços, recorrer-se-á a um Tribunal Arbitral, a constituir nos termos da cláusula décima quinta infra, o qual deverá no prazo máximo de 30 dias após a sua constituição, proferir a sua decisão.

----- **CLÁUSULA NONA**

----- **(Política de dividendos)**

----- As **PARTES** acordam pelo presente que a política de aplicação de resultados e distribuição de dividendos, será a da distribuição total do resultado do exercício, respeitando o cumprimento dos compromissos assumidos no seguimento de eventuais financiamentos e incentivos, após pagos todos os financiamentos contratados para implantação dos empreendimentos da **SOCIEDADE** e deduzidos todos os montantes exigidos para a constituição ou reintegração da reserva legal, a não ser que, de comum acordo, as **PARTES** determinem de forma diversa.

----- **CLÁUSULA DÉCIMA**

----- **(Vigência)**

----- O presente Acordo Parassocial entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto as **PARTES** detiverem, directa ou indirectamente, uma participação na **SOCIEDADE** não inferior a 10% (dez por cento) do capital social da **SOCIEDADE**, só podendo ser alterado ou aditado mediante prévio e mútuo acordo, por escrito e assinado pelas **PARTES**.

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

----- **(Cessão da Posição Contratual)**

----- 1. A **SIIF** poderá transmitir livremente, no todo ou em parte, a sua posição contratual no presente Acordo Parassocial.

----- 2. A Cessão da posição contratual permitida no número antecedente deverá, no entanto, ser precedida obrigatoriamente da adesão do adquirente ao presente Acordo Parassocial, com a consequente transmissão para si de todos os direitos e obrigações inerentes, salvo se a **PARTE** não transmitente dispensar essa adesão.

----- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

----- **(Incumprimento)**

----- No caso de qualquer das **PARTES** violar as obrigações decorrentes do presente Acordo Parassocial, tal **PARTE** fica constituída na obrigação de indemnizar as demais **PARTES**, nos termos gerais do Direito.

----- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

----- **(Comunicações)**

----- 1. Todas as comunicações e notificações a efectuar no âmbito do presente Acordo Parassocial serão efectuadas por escrito e deverão ser remetidas para as moradas ou postos de recepção de telefax a seguir indicados:

----- a) Para a **SIIF**:

----- b) Para as **Câmaras**:

-----2. A alteração das moradas e postos de telefax indicados no número um antecedente deve ser imediatamente comunicada à outra **PARTE**

-----3. As comunicações previstas nos números anteriores podem ser remetidas em mão, através de telefax ou via postal nos seguintes termos:

-----a)As comunicações enviadas em mão só serão validamente efectuadas se comprovadas por protocolo e consideram-se efectuadas no próprio dia da sua entrega;

-----b)As comunicações enviadas através de telefax só serão efectuadas validamente se comprovadas por recibo comprovativo de transmissão devida, completa e ininterrupta, e consideram-se efectuadas no próprio dia da transmissão.

-----c)As comunicações enviadas por via postal só serão efectuadas validamente se remetidas por correio registado com aviso de recepção, e consideram-se efectuadas no dia da assinatura do respectivo aviso de recepção.....

----- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

----- **(Resolução de conflitos)**.....

-----1. Os litígios ou diferendos decorrentes do presente Acordo Parassocial ou com ele relacionados serão dirimidos por Arbitragem de acordo com o disposto na lei n° 31/86, de 29 de Agosto.

-----2. O Tribunal Arbitral funcionará em *Bragança* sendo a lei aplicável a Portuguesa, a língua a utilizar o Português e o litígio decidido por três árbitros, dois nomeados por cada uma das **PARTES** e o terceiro designado pelos dois primeiros.

-----3. Caso uma das partes não proceda à nomeação do seu árbitro, ou não haja acordo ou indicação quanto ao nome do terceiro árbitro, a escolha do(s) árbitros em falta caberá ao Presidente do Tribunal da Relação do Porto”.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o referido Acordo Parassocial, sendo revogada, na parte respectiva, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Junho do corrente ano.....

----- **2- CONSELHO CONSULTIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:.....

-----“1.Tendo por objectivo implementar um processo de decisão mais qualificada no âmbito da gestão Municipal, recorrendo a uma maior participação da sociedade civil nos diversos domínios de actividades que determinam o presente e o futuro dos cidadãos do Concelho, propõe-se a constituição do Conselho Consultivo do Município de Bragança (C.C.M.), englobando um conjunto de pessoas representativas de todos os interesses individuais e colectivos da sociedade Brigantina. .

-----2.A participação dos membros do C.C.M. é a título individual não vinculando as entidades representadas.

-----3.O C.C.M. será convocado pelo Presidente da Câmara Municipal e poderá reunir com a

totalidade dos seus membros ou com parte destes, consoante a especificidade do tema em análise.

----- 4.O C.C.M. terá funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação na concepção e planeamento de acções de interesse para o Município de Bragança, sem carácter vinculativo.

----- 5.A qualquer momento, por decisão do Presidente da Câmara Municipal, poderão integrar o C.C.M. as pessoas ou entidades consideradas úteis tendo em vista a tomada de decisões para os objectivos em análise.....

----- 6.O CCM funcionará por tempo indeterminado sendo a participação dos seus membros voluntária e graciosa.

----- Depois de amplamente debatido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, ficando assim constituído o **Conselho Consultivo do Município de Bragança, constituído por conselheiros designados ou em representação das seguintes Entidades/Instituições:**

----- Presidente da Câmara Municipal de Bragança ou seu substituto legal

----- Presidente da Assembleia Municipal

----- Representante dos Presidentes da Junta de Freguesia na Assembleia Municipal

----- Representante da Junta Freguesia de Izeda

----- Representante da Junta Freguesia de Santa Maria.....

----- Representante da Junta de Freguesia da Sé.....

----- Representante dos P. J. Freguesia na ANAFRE

----- Representante dos P. J. Freguesia no Parque Natural de Montesinho

----- Representante dos P. J. Freguesia na Assembleia Distrital

----- Representante dos P. J. Freguesia no Conselho Cinegético Municipal

----- Líderes dos Grupos Parlamentares na Assembleia Municipal:.....

----- PSD

----- PS

----- CDS-PP

----- PCP

----- Representante da Diocese de Bragança e Miranda

----- Presidente do I.P.B. – Instituto Politécnico de Bragança

----- Representante da Escola Superior de Educação

----- Representante da Escola Superior Agrária.....

----- Representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

----- Representante da Escola Superior de Enfermagem.....

----- Representante do ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração

----- Representante das Associações de Estudantes do Ensino Superior em Bragança.....

----- Representante da C.A.E. - Coordenação Área Educativa

----- Representante do Conselho Local de Educação

-----Representante dos Conselhos Executivos das escolas EB 2 e 3 e Secundárias.....

----- Representante da Federação das Associações de Pais.....

----- Representante das Associações de Estudantes do Ensino Secundário em Bragança

----- Representante do IPJ – Instituto Português da Juventude

----- Representante do Parque Natural de Montesinho

----- Representante da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa.....

----- Representante da Associação de Criadores de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana .

----- Representante da Associação de Apicultores do Parque Natural de Montesinho

----- Representante dos Produtores Florestais.....

----- Representante da Zona Agrária de Bragança.....

----- Representantes das Associações Ambientalistas

----- Quercus.....

----- Geota.....

----- Representante dos Caçadores do Conselho Cinegético Municipal

----- Representante da Associação de Baldios do Concelho de Bragança.....

----- Representante da Delegação do Núcleo do I.A.P.M.E.I. - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais.....

----- Representante da A.C.I.S.B. - Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança

----- Representante da Delegação da A.I.C.C.O.P.N. - Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas

----- Representante do NERBA – Núcleo Empresarial de Bragança

----- Representante da ANJE – Associação dos Jovens Empresários em Bragança

----- Representante IEP – Instituto das Estradas de Portugal

----- Representante do IEFP Centro de Emprego

----- Representante do IEFP Centro de Formação.....

----- Representante da A.R.S.N. - Administração Regional de Saúde do Norte – Sub - Região de Saúde de Bragança - Coordenadora

----- Representante das I.P.S.S. - Instituições Particulares de Solidariedade Social

----- Representante da C. R. T. N. T. - Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano.....

----- Representante do Arquivo Distrital de Bragança

----- Representante do Museu Abade de Baçal.....

----- Representante do Museu Militar de Bragança

----- Representante do Conselho Municipal de Segurança

----- Representante do I.N.D. - Instituto do Desporto - Delegação Regional do Bragança

----- Representante das Associações Desportivas do Município de Bragança.....

----- Representante da Associação de Jogos Tradicionais

----- Representante das Associações Culturais e Recreativas do Concelho

----- Representante do Comando do Grupo Territorial da GNR – Guarda Nacional Republicana....

----- Representante do Comando Distrital da PSP – Policia de Segurança Pública

----- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança

----- Representante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda

----- Representante da Delegação da Ordem dos Arquitectos em Bragança

----- Representante da Delegação da Ordem dos Engenheiros em Bragança

----- Representante da Delegação da Ordem dos Advogados em Bragança

----- Representante da Associação de Comunicação Social do Distrito de Bragança”

----- **3- BRAGANÇA POLIS:**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado para conhecimento e distribuído a todos os Srs. Vereadores, o Relatório de Actividade Trimestral, relativo ao período de Janeiro, Fevereiro e Março de 2002, e informou que vai reunir hoje a Comissão Local de Acompanhamento do Polis

----- Tomado conhecimento.....

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso**

----- **1- REDE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO:**

----- Pelo Sr. Vereador foi apresentada a seguinte proposta:

----- “Considerando que:.....

----- No concelho não foi ainda implementado o modelo de gestão previsto no Dec.-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio;

----- A forte pressão demográfica que se atravessa e a conseqüente descida da taxa de natalidade, com particular ênfase nas freguesias rurais;.....

----- As instalações escolares e os equipamentos educativos estão, na maioria dos casos, obsoletos;.....

----- Os actuais contextos escolares não são, na sua generalidade, espaços adequados de promoção da socialização e da concretização do ensino e das aprendizagens, conforme se perspectivam na actualidade;

----- A legislação vigente aponta para um número mínimo de alunos;.....

----- Sua Ex.^a o Senhor Ministro da Educação, segundo as mais recentes declarações públicas, pretende corrigir a presente situação;.....

----- A rede escolar básica (educação Pré-Escolar e 1.º C.E.B.) é matéria da competência Municipal e dos organismos regionais do Ministério da Educação (Direcção Regional de Educação do Norte):

----- **Propõe-se ao Executivo Municipal:**

----- A realização de um estudo técnico de reorganização da rede escolar básica do Concelho, em parceria com a DREN, tendo presente que:

----- Deverá excluir, à partida, apenas dois polos aglutinadores (E. B. 2/3 da sede de Concelho e da Vila de Izeda).

----- Deverá perspectivar núcleos/agrupamentos de Educação Pré-Escolar e 1.º C.E.B. em locais

e centros estratégicos do concelho, sob o ponto de vista geográfico e populacional”.....

----- **2- CONTENTORES SUBTERRÂNEOS:**

----- O Sr. Vereador levantou a questão sobre a selagem de alguns contentores subterrâneos no espaço do Urbanismo Comercial de que a Comunicação Social Local fez eco, e a que se devia essa tomada de posição, se por se terem verificado algumas deficiências técnicas, ou se foi adoptada solução alternativa para não prejudicar os utentes?

----- **3- SEDES DAS JUNTAS DE FREGUESIA DA SÉ E SANTA MARIA:**

----- O Sr. Vereador tendo em consideração que está a decorrer a construção do edifício em que irá ser instalada a Junta de Freguesia da Sé, questionou o Executivo relativamente às instalações onde funciona a Junta de Freguesia de Santa Maria que são muito precárias. E julgando não estar no espírito desta Câmara Municipal, deixar que continuem a funcionar naquelas condições, se existe alguma opção ou solução para dotar esta Junta de instalações condignas.

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- Pelo Sr. Presidente foram prestados os seguintes esclarecimentos:

----- 1- Relativamente à selagem dos contentores, informou que a RESIN procedeu à selagem de três grupos porque dispõe apenas de um camião de grande capacidade e tonelagem, que não é apropriado para fazer a recolha nas zonas pedonais e onde se encontram instalados os referidos contentores, para além de se verificar que os utentes não têm o cuidado do acondicionamento dos lixos, vazando tudo nesses contentores, nomeadamente os restaurantes, o que obriga ao esvaziamento dos mesmos no âmbito de uma recolha normal, que se torna impraticável.....

----- A Câmara Municipal está a analisar a situação, para tomar medidas e estabelecer normas para os utilizadores.

----- 2- No que se refere à Rede Escolar do Ensino Básico, o Sr. Presidente manifestou a sua satisfação pela sensibilidade demonstrada relativamente a este assunto, e que até ao início do ano lectivo será apresentada uma proposta devidamente estruturada com os vários parceiros, de forma que a Câmara Municipal possa actuar, e integrar a proposta no PDM.

----- Ainda informou que a Sra. Vereadora Dr.^a Isabel Lopes está a tratar deste assunto, junto do Coordenador da Área Educativa e com o Conselho Local de Educação.

----- 3- Quanto às instalações da Junta de Freguesia de Santa Maria, o Sr. Presidente informou que já existe um projecto feito para instalação da Sede daquela Junta, no edifício contíguo à Região de Turismo.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2002:-**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- **Declaração de Rectificação n.º 21-A/2002 de 31 de Maio**, depois de ter sido rectificadada a Lei n.º16-A/2002, de 31 de Maio [primeira alteração à Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2002)].

----- **Lei n.º 16-A/2002 de 31 de Maio**, primeira alteração à Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro (aprova o Orçamento do Estado para 2002).

----- **Despacho n.º 12 608/2002 (2.ª série) de 3 de Junho**, que aprova o regulamento específico da acção tipo n.º 4.2.2.2., “Recursos didácticos da tipologia de projecto n.º 4.2.2., ‘Desenvolvimento de estudos e recursos didácticos”, da medida n.º 4.2, “Desenvolvimento e modernização das estruturas e serviços de apoio ao emprego e formação”, do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

----- Tomado conhecimento.....

----- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO:-** Presente, para conhecimento, o Plano e Orçamento para 2002 da Associação em epígrafe do qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Presente uma proposta do Representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho, a solicitar apoio financeiro desta Câmara Municipal destinado à aquisição de “ Software - POCAL Simplificado + Gestão de Contas + Inventário de Património” para a sua instalação nas Juntas de Freguesia.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência de 700,00 € para cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho, para a aquisição do referido Software, excepto para as Juntas de Freguesia de Santa Maria e Sé.

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21.06.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:224 193,64 €

----- Operações de Tesouraria:825 308,70 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** - Presente o mapa síntese dos pagamentos durante o mês de Maio, no montante de 1.597.136 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE BRAGANÇA:** – Aprovação do anteprojecto pela DGTT e fixação do valor elegível para efeitos de comparticipação

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma informação relativamente ao assunto acima mencionado e que a seguir se transcreve:

----- “1 – Antecedentes:

-----1.1 – Em 1968, através do ofício 1701, dirigido à Câmara Municipal, foi comunicado que tinham sido iniciados os estudos da Estação Central de Camionagem de Bragança, cuja construção estava prevista durante a vigência do III Plano de Fomento

----- De acordo com os estudos então já elaborados seriam necessários para implantação 5000 m2 de terreno.....

----- No ofício foi solicitado à Câmara a indicação dos possíveis locais de construção.....

----- Por ofício 1075/70, foi comunicado à Câmara Municipal ter a construção da ECC deixado de figurar nos “Planos de Execução” do III Plano de Fomento por dificuldades de financiamento.....

----- Foi remetido estudo de dimensionamento e alertada a Câmara Municipal para o facto de não ter dado resposta à indicação de local de implantação da ECC.

----- No período 1994/1997, a Câmara abriu um concurso de ideias para a construção da ECC, dotada de várias lojas comerciais, a construir no estaleiro da JAE, local onde hoje está em construção um jardim público e a saída do túnel de ligação entre a Av. Sá Carneiro e a Av. das Forças Armadas.....

----- Este estudo prévio tinha uma estimativa de custo de € 6 000 000 (1,2 milhões de contos). Não tinha financiamentos, não estava garantida a comercialização das lojas comerciais previstas e o terreno não estava disponível.....

----- Tratando-se de um concurso de concepção, o estudo prévio foi pago pela Câmara Municipal em finais de 1998 e considerado de execução inviável.....

----- 1.2 – Período a partir de Janeiro/98:.....

----- Reuni com o Sr. Sub-Director Geral Dr. Eduardo Pombal.....

----- A 7 de Julho /98 reuni em Bragança, com técnicos da DGTT, Arqtª. Petronilho, tendo sido analisada a localização onde se encontra actualmente a Pousada da Juventude; considerando tratar-se de uma localização de elevada centralidade face aos Serviços Públicos e equipamentos na área envolvente.....

----- Foi também acordado colocar na ECC exclusivamente os serviços de apoio, abdicando de espaços comerciais, considerados supérfluos e de comercialização difícil.

----- - Entretanto a localização da ECC evolui, para o espaço dos actuais armazéns da Câmara, em face da decisão de construção da Pousada da Juventude, tendo sido iniciadas negociações com a DGPE.....

----- - Em Novembro de 1998, a Câmara Municipal entregou ao Sr. Engº. António Pérez Babo, especialista em transportes, um estudo da melhor localização para servir a cidade e concelho, bem como a proposta de dimensionamento da ECC, para confrontar com o dimensionamento feito pela DGTT.-

----- Deste estudo veio a concluir-se pela actual localização, integrada no projecto do túnel e área envolvente, aproveitando parte das estruturas da antiga estação da CP, e construções próximas da EPAC, abandonando-se assim as anteriores propostas de localização.....

----- A 8 de Janeiro de 1999 a DGTT, comunica à Câmara Municipal, através do ofício 5/DIMC/IR-21.18 que por despacho de 11/12/98 tinha sido aprovada a candidatura a financiamento da construção da ECC com 15 lugares - cais.....

----- Por ofício de 27/01/99, a Câmara Municipal comunicou à DGTT que o anteprojecto estava já em execução, pretendendo a Câmara Municipal proceder à localização definitiva da ECC na antiga estação da CP e terrenos anexos, visto aí terem sido instalados provisoriamente os actuais operadores e a solução acolher publicamente boa aceitação e também os estudos encomendados recomendarem tal localização, com boa centralidade, flexibilidade e bom ajustamento às necessidades dos utilizadores.

----- Através do ofício de 18/03/2002, e em reunião com o Sr. Director Geral de Transportes Terrestres, foi entregue o anteprojecto da ECC

- O projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 11 de Junho de 2002 e entregue a 14 de Junho/2002 na DGTT.....

O orçamento previsto é de € 2.000 000 (400 000 contos).....

----- Na referida reunião, foi decidido abrir concurso público de construção.

----- A DGTT, comunicou à Câmara Municipal, a aprovação do estudo prévio e fixou o investimento elegível em € 1 778 734”

----- Em anexo, cópia da informação n.º. 35 da Direcção Geral de Transportes Terrestres (DGTT), com os respectivos pareceres”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **AQUISIÇÃO DE QUATRO AUTOCARROS PARA TRANSPORTES URBANOS**

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 101.º do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março, e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação sobre a intenção de adjudicação, poderá ser efectuada a adjudicação definitiva ao concorrente MAN- Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda, de quatro autocarros pelo valor de € 466 223,90 + IVA, devendo a mesma ser faseada, adquirindo-se nesta fase dois autocarros, conforme deliberação de Câmara de 13 de Maio de 2002”.

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à adjudicação de quatro autocarros, à empresa MAN-Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda, pelo valor de € 466 223,90 + IVA.

----- **INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ENVOLVENTES DO NOVO**

MERCADO MUNICIPAL:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: “Dado o estado adiantado das obras de construção do mercado Municipal de Bragança, com conclusão prevista para o mês de Setembro, há necessidade de realização imediata dos arruamentos contíguos: - desde a Rua Amaro da Costa à Av. Humberto Delgado, do arruamento Norte e a duplicação do arruamento que liga a Av. Humberto Delgado à Câmara Municipal, propõe-se a aprovação do projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público, nos termos art.º. 80º do Dec.-Lei 59/99 de 2 de Março.....

-----Esta empreitada está contemplada no Plano e Orçamento com o n.º 0301/07020301, com dotação de € 498 797,00 para o ano de 2002 e € 24 939,00 para o ano de 2003”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**

----- **PLANO DE PORMENOR I UOPGI ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA CFR. ARTIGO 77º N.ºS 3 E 4 DO DECRETO-LEI N.º 380/99, DE 22 DE SETEMBRO:** - Pelo Gabinete Jurídico foi prestada a seguinte informação:.....

----- “Conforme o solicitado pelo Ex.mo S.º Presidente da Câmara em reunião ocorrida no dia 13 de Junho no Gabinete Técnico Local, e tendo por referência o assunto supra mencionado, apresenta-se para conhecimento e decisão de colocação em discussão pública o Plano de Pormenor I – UOPGI – Zona Histórica de Bragança.

----- Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à abertura do período de discussão pública do referido plano nos termos do preceituado nos n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto Lei n.º380/99, de 22 de Setembro.

----- **VIABILIDADES.**

----- **FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA**, apresentou requerimento em 31/05/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um pavilhão e ovil, em terreno sito no lugar de Portela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um pavilhão destinado a recolha de ovelhas (ovil), em terreno situado em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.....

----- Consultado o Quadro 6 do regulamento do P.D.M. sobre as condições de edificabilidade nos espaços agrícolas, verifica-se que não pode ser autorizada a construção do ovil em virtude de localizar-se a distância inferior a um quilómetro do aglomerado urbano mais próximo (neste caso a aldeia de Paradinha).

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CONSTRUÇÕES ALGA, LDA**, apresentou requerimento em 19/11/01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um edifício, em terreno sito na Rua do Norte, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 27 de Maio de 2002 e de acordo com o art.º, 101.º do C.P.A. foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/06/02, sem que se pronunciassem .Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NO PABRIL, NOVA PANIFICADORA BRIGANTINA**, apresentou requerimento em 19/11/01, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, em terreno sito na Rua Professor Mota Pinto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 27 de Maio de 2002 e de acordo com o art.º, 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/06/02, sem que se pronunciassem Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

-----**JOSÉ ELIAS BARREIRA VAZ**, apresentou requerimento em 21/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua Padre António Ribeiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ”O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto de um edifício composto de duas habitações com licença de utilização.

----- Pretende-se ampliar o 1.º e 2.º andar com mais um quarto e uma casa de banho em cada piso.....

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a referida ampliação.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U, e P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HERNÂNI INÁCIO GOMES**, apresentou requerimento em 31/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar e comércio, sita no loteamento da Rica Fé, lote 56, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” Trata-se de um aditamento de alteração ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em fase de acabamentos, feitas no decorrer da obra. As alterações limitam-se a pequenos ajustes arquitectónicos ao nível das fachadas, a criação de entradas independentes para as lojas comerciais e a eliminação da porta que separa o hall de entrada interior de todos os apartamentos.

----- Com as alterações efectuadas continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FERNANDO JORGE DA COSTA FERNANDES E SILVIA DA COSTA FERNANDES**, apresentaram requerimento em 03/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação, sita na Rua Gil Vicente, em Bragança, acompanhado do parecer

emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração a um projecto de uma moradia em fase de acabamentos.....

----- Trata-se de alterações efectuadas no decorrer da obra, concretamente sobre alguns materiais de revestimento exterior e da cobertura.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VITORIANO CARLOS PIRES**, apresentou requerimento em 26/03/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um armazém, sito na Paradinha Nova, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações a um projecto de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, licenciado em 09/01/02 e feitas durante a execução da obra.....

----- As alterações são ao nível de organização das dependências interiores, vãos e cobertura.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas modificações efectuadas desde que, na casa de banho, seja executada a separação da sanita das outras louças sanitárias, devendo esta ser vistoriada antes da emissão da licença de utilização, já solicitada.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MANUEL BRANCO**, apresentou requerimento em 23/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita em Caravela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " Trata-se de um aditamento de alteração ao projecto de uma moradia aprovado em 10/05/99 em fase de acabamentos.....

----- Durante o decorrer da obra foram alterados alguns vãos da cave e criada uma varanda.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas, devendo em obra ser colocado um varandim na varanda criada de acordo com o art.º 15 do R.G.E.U.

----- Propõe-se a aprovação das alterações efectuadas, devendo ser verificada, por parte da nossa fiscalização, a colocação do referido varandim, para efeitos da emissão da licença de utilização já solicitada".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 12/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de remodelação e adaptação de um 1.º andar de um edifício, sito na Travessa do Relógio, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento é um 2.º

aditamento de alteração a um projecto de remodelação/adaptação do 1.º andar de um edifício sito na Travessa do Relógio, em Bragança, destinado a cabeleireiro no âmbito do PROCOM, devidamente licenciado com parecer favorável do G.T.L. e em construção.

----- Com as alterações introduzidas continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e regulamento para projectos de urbanismo comercial.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- O parecer do G.T.L. do presente aditamento é desfavorável apenas relativamente à aplicação de caixilharias exteriores em alumínio termolacado ao tom castanho, devendo ser aplicada, segundo o G.T.L., caixilharias de madeira com acabamentos a esmalte.

----- Como o projecto já havia sido licenciado com aquele material (alumínio termolacado ao tom castanho), a D.U. é de parecer que o presente aditamento deve ser aprovado".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PINHEIRO E GOMES**, apresentou requerimento em 17.05.02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um armazém, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O projecto em análise foi aprovado em Reunião de Câmara de 26/04/00 e refere-se à construção de um pavilhão na Zona Industrial.....

----- Como não foram pagas as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo legalmente previsto, o requerente solicita novo licenciamento sendo utilizados os elementos constantes no processo.

----- Mantém-se os pareceres favoráveis anteriores da D. S. B.e da D.U.....

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ ANTÓNIO BORGES**, apresentou requerimento em 11/01/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de uns arrumos a comércio, de um prédio sito na Rua dos Atalhos em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma adaptação de uns arrumos existentes no R/C de um edifício devidamente licenciado, a comércio.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA GORETI GALVÃO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 11/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um estabelecimento de restauração e bebidas a estabelecimento de bebidas, sito em Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento

refere-se à supressão da cozinha de um estabelecimento de restauração e bebidas no R/C de um edifício licenciado em 02/11/99, para que o estabelecimento seja apenas de bebidas (café)

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Não se vê qualquer inconveniente na modificação pretendida.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **EDUARDO DE LOS SANTOS IMPERATRIZ**, apresentou requerimento em 26/03/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Bairro dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOAQUIM HENRIQUE**, apresentou requerimento em 11/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de espaço comercial a salão de jogos, sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a salão de jogos no R/C de um edifício sito na Av. Sá Carneiro

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Possui autorização do senhorio para a referida adaptação

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CARLOS RENATO CONTI**, apresentou requerimento em 29/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de dois escritórios a clínica dentária, a levar a efeito num edifício sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de dois escritórios do 2.º andar de um edifício situado na Av. Sá Carneiro.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Possui autorização dos condóminos do prédio para a referida adaptação.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL CARLOS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 04/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um edifício de habitação e comércio, a levar a efeito na Quinta da Trajinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio em lote titulado por alvará de loteamento.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ROMARIZ E MAIA, LDA**, apresentou requerimento em 04/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um espaço comercial a perfumaria, a levar a efeito num edifício sito na Rua da República, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a perfumaria num edifício situado na Rua da República.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DOMINGOS MANUEL SANTOS AFONSO**, apresentou requerimento em 30/04/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a lavar a efeito em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto em análise refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em zona habitação consolidada da cidade.

----- Foi deferido em 11/08/00, mas como não foram pagas as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo legalmente estabelecido, o requerente solicitou novo licenciamento e que sejam utilizados os elementos constantes no processo anteriormente aprovado.

----- Mantém-se os pareceres favoráveis da D.S.B. e D.U.....

----- Propõe-se novamente a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOSÉ PEDRO DAS EIRAS TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 10/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano, em zona de habitação a reabilitar.

-----Cumpre o R.G.E. U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VICTOR PIRES LOPES**, apresentou requerimento em 07/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua das Moreirinhas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar sita na Rua das Moreirinhas em Bragança.

----- Cumpre o R.G.E. U. e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável do G.T.L.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUÍS JOSÉ PEREIRA COELHO**, apresentou requerimento em 31/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no loteamento Vale Churido lote 152, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote titulado por alvará de loteamento.

----- Cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ AUGUSTO CARRERA**, apresentou requerimento em 17/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma cobertura de umas escadas, no edifício sito no B.º da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção da cobertura de umas escadas de acesso ao 1.º andar de uma habitação bi- familiar, em zona de habitação consolidada, licenciada em 30/07/01.

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a sua construção.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ ALBERTO BRANCO FERNANDES**, apresentou requerimento em 27/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no loteamento

Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo ao fundo do lote onde se encontra construído uma moradia devidamente licenciada.
----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e viabilidade de construção deferida em reunião de 25/03/02.
----- Propõe-se a sua aprovação".
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
----- **CLÁUDIO CELSO COSTA AMADO**, apresentou requerimento em 03/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em espaço agrícola classificado de horta, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N..
----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....
----- Possui informação prévia favorável deferida em reunião de Câmara de 27/05/02.
----- Satisfaz esteticamente.
----- Propõe-se a sua aprovação".
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
----- **CARLOS ALBERTO FONTENETA**, apresentou requerimento em 21/01/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Fernando Namora n.º17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de um edifício de habitação unifamiliar situada dentro do perímetro da cidade em zona de habitação consolidada.
----- A ampliação pretendida é para a zona posterior do edifício em R/C e em 1.º andar.
----- Somos de parecer que não deve ser autorizada a ampliação pretendida no 1.º andar em virtude ultrapassar em mais 3.30m a construção vizinha além do 1.80m actualmente, provocando a eliminação de insolação e vistas adquiridas pelo vizinho há bastante tempo.
----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo ser revisto para apreciação e posterior licenciamento".
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
----- **CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA, LDA**, apresentou requerimento em 11/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de um pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pavilhão destinado a serralharia de caixilharia de alumínio na zona industrial de Bragança.
----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO**

----- **HENRIQUE BÁRTOLO DOMINGUES**, apresentou requerimento em 16/11/01, a solicitar pedido de proposta de loteamento, de uma parcela de terreno sita no Bairro do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:“ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 27 de Maio de 2002 e de acordo com o art.º, 101.º do C.P.A. foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/06/02, sem que se pronunciassem .Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:**.....

----- **MANUEL JOÃO PIRES**, apresentou requerimento a solicitar o reembolso do pagamento de sisa pela compra da sua primeira habitação, acompanhado do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, e informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Conforme parecer Jurídico propõe-se o reconhecimento da isenção do pagamento de sisa não cabendo à C.M.B. pronunciar-se sobre o restituição/reembolso do imposto Municipal de sisa indevidamente liquidada"..

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Sr.s, Presidente e Vereadores, Eng. Rui Caseiro, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra da Silva, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr.º Leonel Afonso, não reconhecer a isenção do pagamento de sisa, necessário ao reembolso da mesma, por ter sido requerida a isenção depois de já ter concluído o processo de aquisição acerca de um ano, não devendo a Câmara Municipal iniciar um processo de reembolso de sisa sem que para tal tenha conhecimento da dimensão do mesmo, o que neste momento se torna impossível, e considerando que esta Câmara Municipal tem conhecimento que a Direcção Geral de Contribuições e Impostos não tem capacidade de fiscalização.....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.06.05 a 2002-06-17, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Subdelegação :**

----- **FILIFE FALCÃO BARTOLOMEU**, processo n.º 55/82, pedido de aprovação do projecto de substituição de uma cobertura de uma moradia, sita no Bairro do Pinhal em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”.....

-----**AMADEU JOSÉ FERNANDES RODRIGUES**, processo n.º 132/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**JOSÉ MARIA AFONSO**, processo n.º 65/73, pedido de aprovação do projecto de legalização de uma ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Professor Egas Moniz, n.º 54, no Bairro da Mãe de Água, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**DUARTE DIZ LOPES**, processo n.º 310/01, pedido de aprovação do projecto de legalização de uma clinica veterinária, sita no largo S. Tiago – bloco C 3, R/C. Dt.º, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**ANTÓNIO EVANGELISTA DA LECA**, processo n.º 325/01, pedido de aprovação do projecto de alteração/ampliação de um imóvel, sito na Rua da Trajano de Oliveira, n.º 9, no Bairro da Mãe de Água, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

-----**MARIA VICENTINA ALVES MACHADO**, processo n.º 350/01, pedido de aprovação do projecto de legalização de um pavilhão, sito na aldeia de Santa Comba de Rossas, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**A BRAGANÇA, CONSTRUÇÕES, LDA.**, processo n.º 14/02, pedido de aprovação de licença de obras, sita no loteamento do Sapato, n.º 3, em Bragança que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**A BRAGANÇA, CONSTRUÇÕES, LDA.**, processo n.º 15/02, pedido de aprovação de licença de obras, sita no loteamento do Sapato, n.º 4, em Bragança que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**JORGE PEDRO FERNANDES**, processo n.º 62/02, pedido de aprovação, de licença de obras, sita em Quatro Caminhos, em Bragança , que mereceu parecer favorável da D.U.:.....
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**HELENA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, processo n.º 303/99, pedido de aprovação da licença de obras de um edifício, sito no Bairro da Coxa, Rua A – n.º 9, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

-----**TERESA DE JESUS MORAIS**, processo n.º 146/01, pedido de aprovação da licença de obras de um edifício, sito na aldeia de Outeiro, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

FRANCISCO AUGUSTO BERÇA, processo n.º 357/01 , pedido de aprovação da licença de obras de um edifício, sito na Rua S. João, n.º 29, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Por Delegação**

----- **FRANCISCO ANGELO MORAIS FERNANDES**, processo n.º 265/01, pedido de aprovação de licença de construção de uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JORGE MANUEL SÁ MORAIS OLIVEIRA**, processo n.º 262/01, pedido de aprovação de licença de construção de uma moradia, sita no loteamento S. José lote 32, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JOSÉ DOS SANTOS PIRES**, processo n.º 102/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento Plantório lote 22, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JOSÉ AUGUSTO PÊRA FERNANDES**, processo n.º 114/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento de S. Lázaro lote 20, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

----- **VIABILIDADES**

----- **ANABELA DA CONCEIÇÃO PIRES**, apresentou requerimento em 17/05/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de recuperação, alteração e ampliação de uma moradia, sita em Paradinha Nova, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia para recuperação, alteração e ampliação de um imóvel existente utilizado como habitação unifamiliar e padaria com fabrico próprio de pão, situa-se na aldeia de Paradinha Nova, na zona antiga definida pela planta de ordenamento do P.D.M.

----- O imóvel possui dois pisos, quer-se ampliar com a construção de um 3.º piso, destinando-se o rés-do-chão a padaria e dois andares a habitação unifamiliar.

----- O regulamento do P.D.M., no seu quadro 5 define que a altura máxima total da construção será a moda da zona antiga ou seja, no presente caso, no máximo de rés-do-chão e um andar. Assim só poderá ser construído imóvel composto de rés-do-chão e 1andar, podendo o rés-do-chão

ser destinado a indústria panificadora da classe D, com os condicionalismos impostos no ponto 1 do art.º 21 do Regulamento do P.D.M. e o andar para habitação unifamiliar.....

----- Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir o pedido para ampliação de mais um piso”. --

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MANUEL MARCOLINO DE JESUS**, apresentou requerimento em 02/04/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de reconstrução de um imóvel, sito na Rua H, no Bairro do Matadouro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia para a viabilidade de reconstrução de um imóvel composto por duas caves, rés-do-chão e 4 andares, em local situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona a de habitação a consolidada definida pela planta de ordenamento do P.D.M. onde se encontram construídos imóveis utilizados para armazéns comerciais. O quadro 1 do Regulamento do P.D.M. para a zona em causa estabelece que a altura máxima total de construção será determinada pela “Moda do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção, que os alinhamentos serão determinados pela dominante no arruamento e a profundidade máxima da empena não ultrapasse a 20m.....

----- Verifica-se que no quarteirão e na rua onde se insere o imóvel a altura máxima de construção corresponde a possibilidade construir imóveis compostos por rés-do-chão e um andar, podendo ter uma ou mais caves, que os alinhamentos sejam os existentes e que a pretendida da empena não ultrapasse aos 20 m

----- Sendo que o pedido contraria o Regulamento do P.D.M. propõe-se manifestar a intenção de indeferir a construção pretendida.....

----- Mais se informa que este quarteirão vai ser reestruturado na elaboração do P.U. e do P.D.M. e se encontra em estudo, devendo o requerente se assim o entender aguardar por essa reestruturação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **HERDEIROS DE ANTÓNIO GONÇALVES**, representados por Márcia Augusta Gonçalves, apresentou requerimento em 09/04/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de reconstrução de um edifício, sito na Rua dos Batoques, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de reconstrução de imóvel destinado a habitação unifamiliar composto de rés-do-chão e andar, mantém-se a volumetria, alinhamento e área de implantação da construção aí existente e demolida, o local situa-se na Zona Antiga da cidade definida pela planta de ordenamento do P.D.M. .

----- No local existe uma construção de 2 pisos em adiantado estado de degradação tendo ruído uma parte e que na altura foi pedido informação prévia para a reconstrução e ampliação a qual merece deferimento para deliberação em R.C., para a recuperação do imóvel existente, mantendo a

volumetria, característica do imóvel existente, reconstruído os elementos destruídos permitindo ampliação

----- Posteriormente o imóvel foi totalmente demolido em virtude de ameaçar ruína.

----- Assim entende-se na elaboração do projecto, Arranjo Urbanístico de Corredor Verde do Fervença, no âmbito do programa POLIS, e nomeadamente para a zona e Largo Lucien Guerch e também na elaboração do Plano de Pormenor da Zona Histórica, que não se deveria reconstruir esse imóvel permanecendo o local como espaço publico de lazer.

----- Assim e para não inviabilizar esse projecto não deveria ser permitida qualquer construção no local, devendo a D.U. encetar diligências imediatas para a aquisição do respectivo prédio, manifestando a intenção de indeferir o pedido apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**, apresentou requerimento em 18/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a agência bancária, sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a agência bancária no R/C de um edifício situado na Av. Sá carneiro.....

----- O senhorio e os condóminos do prédio concederam autorização para a realização das obras de adaptação e colocação do reclamo luminoso na fachada.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALBERTO AUGUSTO MARTINS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 18/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Quinta do Reconco, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto em análise refere-se um aditamento ao projecto de adaptação do R/C de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas aprovado em reunião de Câmara de 26/11/01, tendo sido emitida licença de obras.....

----- Estas não foram concluídas dentro do prazo estabelecido pela licença de obras e o requerente solicita novo licenciamento da obra a fim de a concluir

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se novamente a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 09/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento de uma habitação e estabelecimento de restauração e

bebidas, sito em Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: " O projecto em análise refere-se a um projecto de construção de um edifício destinado a habitação e estabelecimento de restauração e bebidas em fase de acabamentos.....

----- Como as obras não foram concluídas dentro do prazo estabelecido pela licença de obras o requerente solicita novo licenciamento da obra a fim de a concluir.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se novamente a sua aprovação"

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MANUEL PEREIRA**, apresentou requerimento em 04/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de alteração e ampliação de um imóvel bifamiliar, sito na Rua do Souto, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para alteração/ampliação de um imóvel bifamiliar, para instalação de 2 instalações sanitárias, um por piso, imóvel situado no Bairro da Mãe de Água desta cidade. O projecto vem melhorar as condições de habitação de habitabilidade cumpre o R.G.E.U. enquadrando-se na estética do imóvel. Assim propõe-se a sua aprovação".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO PAULO LIMA GONÇALVES GORGUEIRA**, apresentou requerimento em 05/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial, sita na Rua da República n.º10, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de obra de adaptação da loja comercial para comércio de caixilharia, em imóvel situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona antiga definida pela planta de ordenamento do P.D.M., no âmbito do programa PROCOM. Tem parecer favorável do S.N.B. -

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. e esteticamente enquadra-se com as alterações efectuadas anteriormente na loja adjacente melhorando a estética do imóvel.

----- Assim propõe-se a sua aprovação, devendo em obra separar a sanita da outra peça sanitária, ficando independente".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTERO MAXIMINO SANTOS**, apresentou requerimento em 06/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para adaptação de uma loja comercial, sita na Rua Alexandre Herculano n.º 28/31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de aprovar um projecto de arquitectura para adaptação a loja comercial, licenciada com o alvará de licença de obra n.º 265/2000 que se encontra caducada.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- O projecto não prevê alterações exteriores e cumpre o R.G.E.U., propõe-se a sua aprovação".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **SALÃO DE CABELEIREIRO UNISEXO**, apresentou requerimento em 21/06/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro, sito na Av. Abade Baçal , em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro no R/C de um edifício sito na Av. Abade Baçal - Bragança

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO**

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 11/80.**

----- **BENJAMIM DA RESSURREIÇÃO VAZ**, apresentou requerimento em 24/05/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/80, do lote n.º7, no Bairro da Mãe de Água, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º11/80 no que diz respeito à sua especificação “Quarta” passando a constar que no lote 7 está construído um imóvel destinado a habitação unifamiliar composta de cave, rés-do-chão e andar com uma área de implantação de 130 e que a cave possa ter uma área máxima de construção de 160 m2.

----- Não se vendo inconveniente, propõe-se a sua aprovação

----- Não tendo o requerente apresentado concordância dos titulares de todos os lotes que compõem o alvará de loteamento 11/80 deverá ser o assunto submetido à discussão pública pelo prazo de 15 dias, de acordo com o ponto 2 do artigo 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho “.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 8 de Julho de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**.....

